



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Criado pela Lei Municipal nº 3.826 de 01 de outubro de 2007

Alterado pela Lei Municipal nº 4.097 de 30 de março de 2010

Avenida Coração de Jesus, nº 298 – Vila Olinda – Piedade SP – CEP: 18.170-000

Fone: (15) 3344-2205

12/2020 — 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA)

Biênio 2019/2020

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas, reuniu-se via videoconferência os representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente para a realização da 1ª Reunião Extraordinária de dois mil e vinte, onde foi deliberado sobre a pauta abaixo descrita:

- Apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Piedade – Água e Esgoto por parte das Secretarias de Obras, Urbanismo e Habitação, de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
- Apresentação do Projeto de Lei nº 61 de 2020 – Lei de criação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Piedade (FUMSAIP), por parte das Secretarias de Obras, Urbanismo e Habitação, de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

A reunião deu-se início com a abertura realizada pelo presidente do CMMA Daniel Ambaltas de Pontes, apresentando aos demais presentes o Sr. Vanderson Fernandes, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, que por sua vez tomou a palavra e apresentou a todos o Plano Municipal de Saneamento Básico de Piedade – Água e Esgoto. Estava presente também o Sr. Elton dos Santos, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, que auxiliou no esclarecimento de dúvidas dos membros do conselho.

Após as deliberações acerca do texto apresentado, o CMMA, por unanimidade, requisitou que fosse incluso na redação do plano prerrogativas para que poder público se responsabilize por ações afirmativas que visem a implementação ou melhoria do saneamento básico nas localidades onde a SABESP não atende, sobretudo nas áreas rurais, onde ainda se utiliza fossas negras para a deposição de esgoto e o fornecimento de água ainda é via “poços caipiras”, visando assim a melhoria da qualidade de vida destas pessoas e um maior cuidado com riscos ambientais, como a contaminação de lençóis freáticos.

Tais apontamentos foram acatados pelos representantes das secretarias presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Criado pela Lei Municipal nº 3.826 de 01 de outubro de 2007
Alterado pela Lei Municipal nº 4.097 de 30 de março de 2010
Avenida Coração de Jesus, nº 298 – Vila Olinda – Piedade SP – CEP: 18.170-000
Fone: (15) 3344-2205

Após a implementação das mudanças solicitadas pelo CMMA, o conselho aprovou por unanimidade o texto do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água e Esgoto, a ser encaminhado para apreciação pelo legislativo do município.

Dado seguimento a reunião, foi apresentado ao conselho o Projeto de Lei nº 61 de 2020 – Lei de criação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Piedade (FUMSAIP), que receberá uma alíquota de 4% (quatro por cento) das receitas da SABESP.

Durante a deliberação, foi discutido acerca da destinação de tais recursos financeiros que seriam arrecadados pelo FUMSAIP. O CMMA requisitou aos responsáveis pela redação do supracitado Projeto de Lei, a alteração do artigo 2º, onde se descreve a destinação dos recursos, suprimindo o item que permitiria o uso do fundo para obras de pavimentação de vias e a alteração do item III, que no entendimento dos conselheiros, poderia abrir precedentes para regularização de loteamentos irregulares sem nenhum tipo de critério técnico prévio para isso.

Os representantes das secretarias presentes acataram os pedidos do CMMA, e uma vez realizada as alterações solicitadas, o CMMA aprovou, por unanimidade, o texto do Projeto de Lei nº 61 de 2020, a ser encaminhado para apreciação pelo legislativo do município.

Com nada mais a ser tratado, foi então encerrada a reunião, registrada em ata, lavrada e secretariada por mim, Daniel Ambaltas de Pontes, presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Piedade-SP.

Daniel Ambaltas de Pontes
Presidente